



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'C' and 'P' followed by a signature.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 05 de setembro de 2025, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar o Despacho n.º 7/2025 - Determina-se que a atualização tarifária contratual para o ano de 2025, na proporção correspondente às atualizações que seriam devidas nos anos anteriores, desde 2019 a 2024, que foram objeto de congelamento por imposição legal, não se repercuta no valor dos títulos de transporte cobrados aos utilizadores, sendo a diferença entre os valores, nessa parte, cobrados em 2024 e os valores que resultam da referida atualização tarifária, suportada diretamente pelo Município da Covilhã à operadora ou concessionária, excluindo-se, assim, a diferença correspondente à atualização tarifária normal correspondente ao corrente ano 2025, que será normalmente aplicada, não sendo, assim, essa parte suportada pelo Município da Covilhã.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

Não aprovar a recomendação apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Dr. Vítor Pereira, para que os próximos órgãos municipais considerem a gratuitidade e redução das tarifas de transporte público, como medida de apoio e mitigação do impacto das referidas tarifas nas pessoas e empresas do Concelho da Covilhã.

Aprovar a proposta de isenção das taxas urbanísticas nas Freguesias afetadas pelos incêndios de agosto de 2025, como medida de apoio e mitigação do impacto dos incêndios ocorridos no Concelho em agosto de 2025, nas pessoas e empresas afetadas nas Freguesias citadas:

- Aldeia de São Francisco de Assis
- Barco e Coutada
- Casegas e Ourondo



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' and a 'P'.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Cortes do Meio
- Dominguizo
- Erada
- Paul
- Peso e Vales do Rio
- São Jorge da Beira
- Sobral de São Miguel
- Tortosendo
- Unhais da Serra

- A isenção pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data da presente deliberação, sendo reavaliada, após o término desse prazo, a eventual necessidade da sua prorrogação.
- Submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo das alíneas wc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas as disposições do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em vigor.

Não aprovar o Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município da Covilhã.

Aprovar a alteração ao Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo de Substâncias Psicoativas em Meio Laboral.

Aprovar a celebração do Contrato Interadministrativo entre o Município da Covilhã e a Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto a definição das condições de transmissão pelo Município à GNR de dados pessoais de proprietários de prédios, no âmbito das funções de sensibilização e fiscalização levadas a cabo por esta força de segurança relativas à proteção contra incêndios rurais e à gestão de fogo rural.

- Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Ratificar o Acordo Tripartido entre a Comunidade Intermunicipal da Região das Beiras e Serra da Estrela, o Município da Covilhã e a MoviCovilhã, Sociedade de Transportes, Unipessoal, Lda., para a Operacionalização do Pagamento de Compensações Relativas aso Passes Jovem Estudante, e se rege nas cláusulas vertidas no citado acordo.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized '6' and a signature of 'P.'.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a alienação à firma Lobby Productions, com NIPC 507830458, pelo valor global de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), dos seguintes lotes de terreno:

-Lote B4, com área de 500,00 m² que está inscrito na matriz urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 3168, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2311 da Freguesia do Tortosendo e tem valor patrimonial tributário de 32.881,26 € (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um euros e vinte e seis céntimos);

-Lote B5, com área de 500,00 m² que está inscrito na matriz urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 3169, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2312 da Freguesia do Tortosendo e tem valor patrimonial tributário de 32.881,26 € (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um euros e vinte e seis céntimos);

- A alienação dos citados lotes deve obedecer ao Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã, pública na 2.ª Série do Diário da república n.º 193 de 22.08.2000 e disponível no site do Município em www.cm-covilha.pt, e na legislação aplicável.

Aprovar a alienação à empresa CDNTV, Produções Audiovisuais, Unipessoal. Ld.ª, com o NIPC 515.061.999, pelo valor de 3.250,00 € (três mil, duzentos e cinquenta euros), do Lote B6, lote com área de 500m² que está inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 3170 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2311 da Freguesia do Tortosendo e tem valor patrimonial tributário de 32.881,26 € (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um euros e vinte e seis céntimos).

- A alienação do citado lote deve obedecer ao Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã, pública na 2.ª Série do Diário da república n.º 193 de 22.08.2000 e disponível no site do Município em www.cm-covilha.pt, e na legislação aplicável.

Ratificar a Ata de Abertura de Propostas, Análise Formal e Proposta de Adjudicação de Contrato de Arrendamento da habitação sita na Rua do meio, n.º 8, Covilhã, à única proposta entregue, pelo valor de renda mensal de 213,16 € (duzentos e treze euros e dezasseis céntimos) e o Contrato de Arrendamento Habitacional celebrado em 23. julho.2025, entre o adjudicatário e o Município da Covilhã.

Aprovar e reconhecer que o caminho anexo à Avenida da Universidade, na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso não tem natureza pública e determinar a sua eliminação do Inventário e Cadastro de Estradas e Caminhos Municipais e Vicinais do Concelho da Covilhã.

Aprovar a celebração do Contrato de Arrendamento para Fins Não Habitacionais da fração AE do Prédio, em propriedade horizontal, sito em Penhas da Saúde - Edifício Madressilva, N.º 109, 6215-171 Cortes do Meio, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 981 da Freguesia de Cortes do Meio



A blue ink handwritten signature, likely belonging to the Mayor or a representative of the municipality, is positioned in the top right corner of the document.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o registo n.º 656 para ser utilizada como sede do Quartel da Brigada de Montanha da Guarda Nacional Republicana, nos termos do disposto nos artigos 1069.º, 1108.º e seguintes do Código Civil, sendo a renda mensal de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), já incluindo o valor do Condomínio.

O contrato entra em vigor no dia 1 de julho de 2025 e vigora pelo período de 5 (cinco) anos, automaticamente renovável por períodos de 1 (um) ano.

Aprovar a celebração do Acordo de Cedência e Utilização de Dados a celebrar entre o INESC TEC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência e o Município da Covilhã, que tem por objeto estabelecer os termos da cedência de atas das reuniões camarárias pelo Município da Covilhã ao INESC TEC, com o objetivo de permitir as atividades de investigação e desenvolvimento do INESC TEC, no âmbito do projeto de investigação CitiLink.

Não aprovar a Abertura do Procedimento Concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial, de – 1 (um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Engenharia Geoespacial ou Engenharia Geográfica.

Não aprovar a Abertura do Procedimento Concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Serviço de Taxas e Licenças (mercado municipal), de 1 (um) posto de trabalho Assistente Operacional.

Aprovar, com a ausência do Senhor Presidente de Câmara Dr. Vítor Pereira, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros), para realização das suas atividades e a liquidar no presente ano de 2025.

Aprovar a retificação à Cláusula 10.ª da minuta do Contrato de Arrendamento não habitacional a celebrar entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã.

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Cantar Galo e Vila do Carvalho, para apoiar nas despesas associadas à manutenção e conservação de caminhos vicinais, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o Aditamento ao Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial Café: Pátio dos Escuteiros – Celebrado em 16. dezembro.2024, e passe a constar somente como segundo outorgante.

Aprovar as condições gerais e respetivo Edital para abertura de Concurso para a Locação de Estabelecimento “Café do Mercado Municipal”.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Tomou conhecimento, da abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público Internacional para a Aquisição de Serviços para a realização dos Circuitos Especiais de Transporte Escolar no Concelho da Covilhã para o ano letivo 2025/2026, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.

Tomou conhecimento, da abertura de Procedimento por Concurso Público, com caráter Internacional, para a Aquisição de Serviços de Limpeza de Instalações do Município da Covilhã, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo de 2021/10/22.

Tomou conhecimento, da abertura de Procedimento por Concurso Público para Fornecimento Contínuo de 2500 Toneladas de Betão Betuminoso a Quente com características de desgaste para o Concelho da Covilhã com transporte incluído, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo de 2021/10/22.

Ratificar as respostas aos pedidos de esclarecimento e lista de erros e omissões adicionais, solicitados pelos interessados no Concurso Público, com caráter Internacional, para o Contrato de Gestão de Eficiência Energética, no âmbito do Decreto-Lei nº 50/2021, de 15 de junho, para Implementação de Medidas de Melhoria da Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Pública e Instalação de uma UPAC no Concelho da Covilhã – Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente datado de 10.julho.2025, no qual determinou a aprovação e homologação das atas relatórios preliminar e final de análise de propostas, e por conseguinte a adjudicação da aquisição de serviços de comunicações convergentes de voz e dados em plataformas fixas e móveis, ao concorrente MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA, pelo valor da sua proposta de 219.446,62€ (duzentos e dezanove mil quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta e dois centimos), acrescido do IVA, um prazo de execução de 36 meses, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

- Aprovar minuta do contrato anexa (docº nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98º do CCP.
- Nomear o funcionário Dr. João José Riço Nunes, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP.

Tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente datado de 21.julho.2025, no qual determinou a aprovação e homologação da ata relatório preliminar e final de análise de propostas, e por conseguinte a adjudicação da Empreitada de obras de reabilitação de pavimentos betuminosos do CM1021 entre Aldeia do Souto e Vale Formoso, à entidade Diamantino Jorge & Filho, S.A., pelo valor da sua proposta de €289.449,64 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e nove euros e sessenta e quatro centimos), acrescido de IVA, um prazo de execução de 60 dias e nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

- Aprovar da minuta do contrato anexa (docº nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98º do CCP.
- Nomear a Eng.ª Maria Carloto, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar os Projetos de ORU dos Centros Urbanos de Erada, Tortosendo, São Jorge da Beira e Sobral de São Miguel;

Remeter os projetos de ORU ao IHRU, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo, nos termos do artigo 17.º, n.º 3, do RJRU; e

Submeter os projetos de ORU – Centros Urbanos de Erada, Tortosendo, São Jorge da Beira e Sobral de São Miguel, a Discussão Pública, nos termos do artigo 89.º do RJIGT, por remissão do n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.



6
S

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Tomou conhecimento do Relatório da Comissão Especializada – Estudo do Traçado do IC6 (Folhadosa – Covilhã) e deliberou dar conhecimento à Assembleia Municipal das diligências já efetuadas quanto à matéria do IC6, designadamente os documentos existentes para o efeito.

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Construção de área de Estacionamento junto à Escola Básica Nº1 do Refúgio, sendo o prazo de execução da empreitada prorrogado por igual período ao da suspensão dos trabalhos agora proposta, acrescido do prazo estritamente necessário à organização dos meios com vista ao recomeço da execução dos trabalhos, de acordo com o n.º 2 do artigo 298.º do CCP, retomando-se a contagem dos prazos parciais e contratuais da obra, logo que os mesmos deem inicio após o término da suspensão.

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos n.º 1 da Empreitada de obras de reabilitação do edifício da rua do Batoréu, n.º 23 e 25, pelo período de tempo necessário até que cessem as causas que originam a suspensão, ou seja, até haver projeto de arquitetura e respetivos projetos de especialidade, que permitam o avanço dos trabalhos, de acordo com a alínea a) do artigo 297 e alíneas b) e c) do artigo 365.º ambos do CCP, sendo o prazo da execução da empreitada prorrogado por igual período ao da suspensão dos trabalhos, acrescido de 15 dias.

Aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares da Empreitada de Obras de Beneficiação dos Edifícios, Bloco A e B, Rua Nova do Souto, no valor 16.893,59 € + IVA, bem como a prorrogação do prazo contratual de 5 dias, nos termos da proposta dos serviços e da Fiscalização.

Aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares da Empreitada de Obras de Reconstrução e Alteração de Edifício destinado a Habitação Coletiva, Rua José Espiga, n.º 10, no valor 6.661,17 € + IVA, bem como a prorrogação do prazo contratual de 7 dias, nos termos da proposta dos serviços e da Fiscalização.

Aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares da Empreitada de Obras de Beneficiação de Dez Habitações no Bairro do Rodrigo, no valor 12.859,73 € + IVA, bem como a prorrogação do prazo contratual de 12 dias, nos termos da proposta dos serviços e da Fiscalização.

Aprovar a liberação parcial da caução prestada, nos termos do artigo 295.º do CCP, respeitante ao contrato da Empreitada de Construção do Centro de Recolha e Acolhimento Animal.



6
S

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o cálculo da revisão de preços ordinária, no valor de 8.500,62 € + IVA, da Empreitada de Obras de Beneficiação de Dez Habitações no Bairro do Rodrigo (3).

Aprovar o cálculo da revisão de preços ordinária, no valor de 4.048,67 € + IVA, da Empreitada de Obras de Beneficiação de Dez Habitações no Bairro do Rodrigo (4).

Aprovar o cálculo definitivo nº 1 de revisão de preços ordinária da empreitada de Obras de Reconstrução do Poço existente na Rua José Cardoso Pires, no valor de 0,00 € (zero euros), tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reconstrução do Poço existente na Rua José Cardoso Pires – Boidobra.

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação e Construção de Parques Infantis de Utilização Pública no Concelho da Covilhã.

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras Reconstrução de Muro de Suporte no Recinto de Jogos da Escola Básica do Barco.

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação e Construção de Parques Infantis de Utilização Pública no Concelho da Covilhã.

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Reconstrução do Poço existente na Rua José Cardoso Pires – Boidobra.

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Reabilitação da Rede Hidrográfica, Incêndios 2022 – Rúbricas B), C), D) F) e G).

Aprovar e homologar a receção definitiva dos trabalhos da Empreitada de Obras de Fundações Indiretas da Requalificação do Miradouro da Varanda dos Carqueijais.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar e homologar a receção definitiva dos trabalhos da Empreitada de Obras de Urbanização - 2.ª fase - Construção das Infraestruturas do Loteamento da Megaestruturas na Boidobra.

Aprovar e homologar a receção definitiva dos trabalhos da Empreitada da Obra de Reabilitação do Edifício do Museu da Cidade, bem como a liberação da caução que ainda se encontre retida a favor do Município, prestada como garantia contratual pelo adjudicatário, no valor proporcional ao valor dos trabalhos recebidos definitiva e parcialmente/totalmente.

Aprovar o ordenamento do trânsito na EM 1374 – Barroca Grande:

- Colocação de sinalização:

- Horizontal de transito as marcas rodoviárias:
- M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical)
- M19 – Guias (Utilizam-se para delimitar mais visivelmente a faixa de rodagem podendo ser utilizadas junto dos bordos da mesma)
- M15 - Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída)
- M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida. Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo)

• Vertical de transito de perigo:

- A1A - Curva à direita (Indicação da existência de uma curva perigosa à direita)
- A1B - Curva à esquerda (Indicação da existência de uma curva perigosa à esquerda)
- A1C - Curva à direita e contracurva (Indicação da proximidade de uma sucessão de curvas perigosas, sendo a primeira à direita)
- A1D - Curva à esquerda e contracurva (Indicação da proximidade de uma sucessão de curvas perigosas, sendo a primeira à esquerda de cedência de passagem)
- B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) de obrigação

- D3A - Obrigação de contornar a placa ou obstáculo (Indicação da obrigação de contornar a placa ou obstáculo pelo lado indicado na seta inscrita no sinal)

- 1 espelho de segurança convexo
- 80 m de RAILS de proteção.

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua das Moitinhas no Teixoso:

- Rua de um único sentido (descendente), sendo que no início será colocada:

- sinalização vertical de transito de proibição C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal);
- no mesmo prumo será colocada sinalização vertical de transito de informação H1A- Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado);
- No pavimento será colocada uma lomba de redução de velocidade, BRV3 (<50 Km/h 30 mm).

Aprovar a seguinte proposta de ordenamento de trânsito no CRP/Cs junto ao pontão sobre a ribeira do Caia e na Rua Além da Ponte, junto ao cemitério de Casegas:

- Junto ao pontão sobre a ribeira do Caia:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal), com colocação de um painel com os dizeres “PERIGO” a branco sobre fundo vermelho, “zona de acidentes” a preto sobre fundo branco em ambos os lados de acesso à ponte. Será mantida a SVT existente neste troço de estrada.
- No Pavimento será colocada sinalização horizontal de transito a marca rodoviária M20 - Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos. Podem utilizar-se inscrições no pavimento para transmitir às utentes indicações úteis, complementando a sinalização vertical, os caracteres e símbolos utilizados nestas inscrições devem ser alongados, por forma a serem facilmente legíveis pelos condutores a que se destinam).

- Para a Rua Além da Ponte junto ao cemitério de Casegas a colocação de:

- Sinalização vertical de trânsito de proibição C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal), e



6
S.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

de perigo A2A – Lomba (Indicação de um troço de via ou ponte com deformação convexa no pavimento.)

- A cada extremo do cemitério duas LRV (lombas de redução de velocidade), com uma altura máxima de 0.07m de altura, devem ocupar toda a largura transversal do arruamento para que os veículos não as possam contornar, devendo, contudo, manter um canal de aproximadamente 20 cm de largura, nos topo da LRV para garantir o escoamento superficial das águas pluviais. Deve igualmente confirmar-se se alguma das LRV prevista se encontra em frente de um portão de pessoas ou viaturas de propriedade privada.

Aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Centro de Artes, Covilhã:

- Criação de duas novas lombas redutoras de velocidade e ao mesmo tempo passadeiras;
- Colocação de sinalização horizontal de transito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (é constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem).
- Colocação de sinalização vertical de transito de:
 - Informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões), acompanhada do adicional mod21;
 - Perigo A2A - Lomba (Indicação de um troço de via com deformação convexa no pavimento) colocados de modo avisar quem se aproxima de ambos os lados das duas novas passadeiras.

Aprovar o ordenamento do estacionamento público por criação de um lugar de estacionamento público para pessoa com mobilidade reduzida junto à entrada do edifício nº 5 da Travessa da Tapada, na Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento Autorizado acompanhado com indicação da matrícula “00-35-NR”, e do adicional mod. 11d no pavimento será colocado o símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul, o mais próximo do n.º de polícia 5 da travessa da Tapada na Covilhã.

Aprovar o ordenamento do trânsito em Castanheira de Cima, Peraboa:

- Colocação de duas lombas de borracha, que serão acompanhadas de sinalização vertical de trânsito de perigo A2C – Lomba ou depressão Indicação de estrada ou troço de via em que existe deformação acentuada do pavimento) e de proibido C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal), de ambos os lados de acesso às mesmas.



A blue ink handwritten signature, likely belonging to a municipal official, is positioned in the top right corner of the document.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o ordenamento do estacionamento público por criação de um lugar de estacionamento público para pessoa com mobilidade reduzida junto à entrada do edifício nº 45 da rua Augusto Lopes Teixeira, na Pousadinha, Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento Autorizado acompanhado do adicional mod. 11d e no SVT H1a será colocada a matrícula “BF- 66-CO”, no pavimento será colocado o símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul, o mais próximo do n.º de polícia 45 da rua Augusto Lopes Teixeira, em Cantar Galo.

Aprovar o ordenamento do trânsito na EM506-1 frente ao Cemitério, frente ao nº 40 e junto ao Jardim Público – Ferro:

- Colocação de duas passadeiras elevadas com colocação de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11), acompanhado de sinalização vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) e da adicional modelo 21;

Na aproximação às novas passadeiras será colocado em ambos os lados sinalização vertical de trânsito de perigo A2A - Lomba (Indicação de um troço de via ou ponte com deformação convexa no pavimento) e A16A - Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões).

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar a celebração do Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia da Aldeia de São Francisco de Assis, nos termos da minuta do contrato apresentado, por forma a assegurar o funcionamento da Componente de Apoio à Família - Prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico, durante o Ano Escolar 2025/2026, através da transferência para a Junta do montante de 30 312,95 € (trinta mil, trezentos e doze euros e noventa e cinco céntimos), repartidos por frações mensais de 2.755,72€ (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e dois céntimos), incluindo os encargos obrigatórios à Segurança Social, quando aplicável, após entrega do (s) documento (s) referido (s) na alínea a) do presente artigo e liquidados da seguinte forma:

- 11 022,89 € (onze mil e vinte e dois euros e oitenta e nove céntimos), relativos ao período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2025; e
- 19 290,06 € (dezanove mil, duzentos e noventa euros e seis céntimos) relativos ao período compreendido entre o mês de janeiro a julho de 2026; e



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Aprovar a celebração dos protocolos de colaboração e apoio com a Associação de Pais e Encarregados de Educação, descrita no quadro infra, no âmbito da Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-escolar no Ano Letivo 2025/2026.

Execução de Protocolos - Associações de Pais e Encarregados de Educação:	Objeto	Total do Ano Letivo 2025/2026
Penedos Altos	EB Penedos Altos	15 198,21 €
Refúgio	EB Refúgio	15 198,24 €
Total		30 396,42 €

Emitir parecer favorável, de acordo com o previsto no n.º 2, do art.º 32, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptado às autarquias locais pelo n.º 1, do art.º 6, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, regulamentado pela Portaria n.º 149/2015, de 3 de setembro, para efeitos de contratação de prestação de Aquisição de Serviços de Educação na área de intervenção Socioeducativa – Projeto Eu Sou +.

Emitir parecer favorável, de acordo com o previsto no n.º 2, do art.º 32, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptado às autarquias locais pelo n.º 1, do art.º 6, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, regulamentado pela Portaria n.º 149/2015, de 3 de setembro, para efeitos de contratação de prestação de Aquisição Serviços de Nutriconismo, na área da Educação e Juventude.

Tomou conhecimento da Programação no Teatro Municipal da Covilhã, respeitante ao mês de setembro e outubro/2025, bem como dos preços da bilhética praticados e a praticar.

Ratificar a celebração do Protocolo de Colaboração dos Itinerários Napoleónicos Portugal, que em por objeto assegurar a gestão concertada dos Itinerários Napoleónicos Portugal, a nível nacional, através de um modelo de colaboração entre as Partes, tendo em vista dar resposta às necessidades de dinamização, valorização e promoção dos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Autorizar a permuta da habitação municipal sita Rua Nova do Souto, Bl. B - C/v Esq. – Tortosendo (T2), para a Rua Nova do Souto, Bl. B – C/v Dt. - Tortosendo (T2).

Autorizar a permuta da habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, 16, 3.º Esq. (T3), para a Rua João Mendes Alçada Paiva, 5 - Covilhã (T4).

Autorizar a permuta da habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bl. 9 – 19C, R/c Dt., Tortosendo (T2), para Pinhal do Gaiteiro, 4/26, 1.º Dt. Trás - Covilhã (T2), à munícipe Maria de Fátima Dias Barros.

Tomou conhecimento da Adesão à Plataforma Supraconcelhia da Região das Beiras e Serra da Estrela, que tem como conceito e finalidade funcionar como um espaço privilegiado de debate e análise dos problemas sociais dos concelhos que a compõem, de articulação dos instrumentos de planeamento locais respetivos com os planos, medidas, programas e ações nacionais e europeias, bem como com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com vista à promoção de um planeamento concertado supraconcelhio, que permita uma melhor organização da intervenção, das respostas e dos equipamentos sociais, a partir da rentabilização dos recursos do conjunto dos territórios que a integram.

Aprovar a celebração do Protocolo entre o Município da Covilhã e a Santa Casa da Misericórdia da Covilhã, que tem por objeto a promoção e a concretização do projeto “Caixa de Música – Sons do Mundo”, que decorrerá no 3º trimestre de 2025, sendo que caberá aos intervenientes dinamizar atividades que permitam a aquisição e partilha de conhecimentos e experiências que visem promover a integração de crianças e jovens migrantes no concelho da Covilhã, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).

Aprovar a definição de verbas a atribuir, do cronograma de apresentação e avaliação de candidaturas e da Definição de fórmula de cálculo, ponderação de critérios e tabelas de avaliação, no âmbito do Associativismo – Candidatura 2026:

“1: Definição de verbas a atribuir:

1.1 – Apoio à atividade Regular: 250.000,00 euros

1.2 – Apoio ao investimento e aquisição de equipamentos: 150.000,00 euros, dividido da seguinte forma: 100.000,00 euros para as candidaturas ao investimento e aquisição de equipamentos de valor superior a 5.000,00 euros; 50.000,00 euros para as candidaturas ao investimento e aquisição de equipamentos até 5.000,00 euros.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' and a 'P'.

2: Cronograma de apresentação e avaliação de candidaturas:

2.1 – Prazo para apresentação de candidaturas: de 01 de outubro de 2025 a 28 de novembro de 2025;

2.2 – Publicação do relatório preliminar com a lista de resultados provisórios: até 12 de janeiro de 2026;

2.3 – Período de audiência prévia: até 26 de janeiro de 2026;

2.4 – Publicação da Lista com os resultados definitivos: até 09 de fevereiro de 2026;

2.5 – Aprovação dos contratos programa na primeira reunião privada subsequente.

3: Definição de fórmula de cálculo, ponderação de critérios, tabelas de avaliação e formulários, em anexo, para aprovação.”

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Diabéticos da Serra da Estrela, para apoio no pagamento de rendas e outras despesas relativas à sua sede, através de uma comparticipação financeira no montante de 3.064,66€ (três mil, sessenta e quatro euros e sessenta e seis céntimos). A atribuição deste subsídio tem caráter extraordinário, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 31 de agosto de 2018.

Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), que se destina a apoiar nas despesas associadas à realização do evento Festival da Filhós 2025.

Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), que se destina a apoiar nas despesas associadas à realização do evento “Os Cronheiros – Terra do Teixo 2025”.



6. B.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), que se destina a apoiar nas despesas associadas à realização do evento Feira da Chavelha.

Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro e, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), que se destina a apoiar nas despesas associadas à realização do evento "Estrela Sound Festival".

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Kayser Ballet – Associação Cultural através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 33.000,00€ (trinta e três mil euros), distribuído da seguinte forma:

- 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) para a realização do seu Plano de Atividades 2025/2026;
- 8.000,00 € (oito mil euros) para realização do Programa "DÍPTICO Morau/ Geoke".

DIVISÃO DE URBANISMO

Emitir parecer favorável, de acordo com o previsto no n.º 2, do art.º 32, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptado às autarquias locais pelo n.º 1, do art.º 6, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, regulamentado pela Portaria n.º 149/2015, de 3 de setembro, para efeitos de contratação de prestação de Aquisição de Serviços de Proteção Civil, na área de intervenção da defesa da Floresta e da Segurança de pessoas e bens.

Aprovar o reconhecimento e classificação de Projeto de Interesse Municipal ao projeto de investimento apresentado no âmbito do Processo de Obras n.º 160/24, pelos promotores Moutain Goat Experience – Serra da Estrela: Empreendimento de Turismo em Espaço Rural e reconhecer o direito às isenções solicitadas, nos termos e de acordo com o quadro seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Benefício / Incentivo	Valor liquidado e a liquidar (€)	Taxa de Pontuação atribuída ao PIM (%)	Valor do benefício tributário (€)	Valor da Redução (€)	Valor a Reembolsar (€)
IMI (Prédio em propriedade total - Período de 5 a nos)	4.628,40	66,00%	3.054,74	3.054,74	0
Compensações Urbanísticas liquidadas e a	6.959,70		4.593,40	4.593,40	0
Taxas liquidadas e pagas	156,6		103,36	0	103,36
Taxas liquidadas por pagar	3.441,60		2.271,46	2.271,46	0
Taxas eventualmente a liquidar em procedimentos futuros	120,3		79,4	79,4	0
Total	15.306,60		10.102,36	9.999,00	103,36

- Aprovar a minuta do contrato de concessão de benefícios tributários prevista no artigo 30.º do citado regulamento e comunicar esse reconhecimento ao serviço de Finanças conforme consta no artigo 36º do RABFRPIMCC.

- Designar um gestor do projeto, que acompanhe e monitorize o processo desenvolvimento do PIM, nos termos das funções descritas pelos artigos 34.º e 35.º do RABFRPIMCC; e

- Remeter a presente deliberação ao interessado, para os efeitos previstos no artigo 16.º do Regulamento e para apreciação da Minuta de Contrato aprovada, bem como remeter à freguesia da área territorial onde se pretende construir o imóvel objeto da candidatura a PIM, para os efeitos previstos no artigo 17.º do Regulamento, concedendo a ambos o prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, antes da efetiva execução da deliberação, quer através da celebração do Contrato de Incentivo ao Investimento, quer através da comunicação ao Serviço de Finanças da Covilhã sobre a concessão da isenção fiscal subjetiva relativa ao IMI, na sequência do reconhecimento do direito às isenções, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o disposto no artigo 18.º do RMABFRPIM.

Aprovar, em cumprimento com o n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, o processo n.º 20/21 – Benefícios Fiscais, o valor do benefício a conceder, nos termos n.º 4 do artigo 45.º do EBF, de acordo com o quadro infra:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
IMI Isenção de IMI por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação	■ Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF ■ Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	■ Caderneta predial urbana (CPU) ■ Certidão de registo predial (CRP)	186,87€ (ano 2025) 186,87€ (ano 2026 *) 186,87€ (ano 2027 *) <u>560,61€ (valor total *)</u> <i>* valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente a aplicar no seguinte</i>
TAXAS Redução a metade das taxas devidas para a vistoria final de avaliação do estado de conservação	■ Alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF	N/A (verifica-se guia de pagamento no processo em apreço, referente à vistoria final de 102,00€)	<u>51,00€</u> (devolução do valor efetuada pela CM)

Comunicar o reconhecimento ao Serviço de Finanças da Covilhã e proceder à devolução do montante de 51,00€ (cinquenta e um euros) referente às taxas pagas, ao interessado, através do departamento de finanças e modernização administrativa.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins,
Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Concelho da Covilhã, aos 09 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara



Vítor Manuel Pinheiro Pereira